

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0714/2020 - 03.09.2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 285.229,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais)**, destinados as especificações a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2064	Enfrentamento ao Covid(19) MS portaria 1666/2020 – Ações e Serviços de Saúde			
3433	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4943	108.500,00
3434	3190130000	Obrigações Patronais	4943	22.500,00
3435	3390300000	Material de Consumo	4943	20.000,00
3436	3390320000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4943	35.201,00
3437	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4943	51.000,00
3438	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4943	51.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.122.1001.2065	Enfrentamento ao Covid(19) MS portaria 1857/2020 – Escolas Públicas/Ações de Saúde			
3439	3390300000	Material de Consumo	4944	12.028,00
3440	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4944	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação contas abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição da Fonte	Fonte	Valor
1718046103000000 - MS-PORT 1666/2020 - AÇÕES E SERV DE SAÚDE (COVID-19)	4943	268.201,00
1718046104000000 - MS-PORT 1857/2020 - ESCOLAS PÚBLICAS/AÇÕES DE SAÚDE (COVID-19)	4944	17.028,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		285.229,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:36FE11C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2020. Edição 2091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>